



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR  
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

WANDBERG DE LIMA FARIA  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OZEIAS MOREIRA DOS SANTOS  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PATRICK DOS SANTOS LESSA  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

MARIANA ESPIRIDIÃO PIMENTA SAMPAIO  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR (Respondendo)  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ROSEMARY GONÇALVES  
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI  
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA (Respondendo)  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FABIANA DE OLIVEIRA PORTES  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ENEAS TEIXEIRA COSTA  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES  
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Procurador Geral do Município.....	3
Atos do Controlador Geral do Município.....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	4
Atos da Secretária Municipal de Educação.....	4
Atos da Secretária Municipal de Habitação.....	4

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
ADRIANO MORIE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA

ANTONIO ALMEIDA SILVA

ELERSON LEANDRO ALVES

FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES

GETÚLIO DE MOURA

JACKSON PINTO DA SILVA

JOÃO PEDRO LEMOS

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA

JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA

MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA

MILTON CAMPOS ANTONIO

PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO

WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 890 – Quinta - feira, 03 de Setembro de 2020 - Ano 04 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.552, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre as regras de concessão de Licença de para Estabelecimento, para as empresas consideradas de Alto Risco durante a pandemia de Covid-19 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a excepcionalidade criada no campo da regulamentação da concessão de licenças em virtude da pandemia de Covid-19;

Considerando a dificuldade dos contribuintes em cumprir as exigências de licenciamento, em especial o disposto no art. 29, III do Decreto nº 2.341/18;

Considerando as recomendações das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, que trata das restrições impostas até o momento quanto ao funcionamento de atividades empresariais, bem como a adoção de medidas a fim de suspender toda e qualquer forma de reunião presencial;

Considerando a recomendação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 47.052/2020, no sentido de as Prefeituras Municipais adotarem medidas de igual teor como única forma de preservar vidas;

**DECRETA:**

Art. 1º - As empresas cujas atividades são consideradas de alto risco, conforme definido na Instrução Normativa – IN nº 16, de 26 de abril de 2017, publicada no DOU no 80, de 27 de abril de 2017, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e suas posteriores alterações; Resolução CGSIM Nº 29, de 29 de novembro de 2012, expedida pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, a qual dispõe sobre recomendação da adoção de diretrizes para integração do processo de licenciamento pelos Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro pertinente à prevenção contra incêndios e pânico e suas posteriores alterações; Resoluções do CONAMA e CONEMA e suas posteriores alterações; Resolução COGIRE nº 01, de 06 de junho de 2014, define atividades econômicas de alto risco para fins de legalização de empresários e sociedades empresariais e dá outras providências; todas acolhidas na legislação tributária municipal através do Decreto nº 2.341/18; observadas as peculiaridades do momento vivido nas relações humanas e de trabalho, poderão providenciar a documentação necessária para concessão do Alvará de Licença de Localização, conforme o art. 29, III do Decreto nº 2.341/18, até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único – Durante o período mencionado no *caput* deste artigo é facultado o exercício regular da atividade, desde que cumpridas as seguintes normas regulares a seguir:

- I. Constar solicitação de Alvará de Licença de Localização no sistema integrador da Junta Comercial (REGIN), conforme art. 29, § 3º do Decreto nº 2.341/18;
- II. Observar o princípio da boa-fé, conforme art. 2º, II do Decreto nº 2.341/18;
- III. O contribuinte apresentar as autodeclarações previstas no art. 29, II do Decreto nº 2.341/18, com especial ênfase nas autodeclarações indicadas nos incisos V, VI, VII e VIII do referido decreto.

Art. 2º - A norma estabelecida no art. 1º deste decreto não exige o contribuinte de apresentar em prazo hábil a documentação necessária para exaustão dos procedimentos do REGIN.

Art. 3º - Em caso de empresas que ocupem parte de unidade predial que possua Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, para efeito da concessão de diploma de Alvará, o Certificado apresentado será considerado suficiente para cumprimento das exigências do artigo 29, III do Decreto nº 2.341/18.

Art. 4º - Observadas eventuais incongruências por parte da fiscalização, para adoção das medidas reguladas por este decreto, o contribuinte poderá ser enquadrado nas sanções previstas no art. 83 do Código Tributário do Município de Queimados – CTMQ, observando-se o devido processo legal.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1159/20. LOTAR** a servidora **RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES**, Assessor de Gabinete, Símbolo CC4 – SEMED, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 03/09/2020.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 890 – Quinta - feira, 03 de Setembro de 2020 - Ano 04 - Página 3**

**Atos do Procurador Geral do Município**

**Processo nº. 0677.2020.08. Requerente: PGM**  
**Objeto: Apostilamento do Valor Reajustado do Aluguel.**

Com base no parecer da 1ª Subprocuradoria Geral do Município às fls. 29/33 e a ciência do Exmo. Sr. Prefeito à fl. 35, AUTORIZO o apostilamento do valor reajustado do aluguel referente a locação do imóvel aonde está instalada a Procuradoria Geral do Município.

**CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA**  
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – AGOSTO 2020**

Instrumento nº 135/20: 4º Termo Aditivo, celebrado em 06/08/2020. Arquivado às fls. 950 a 952, no livro nº 02/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e HOSPITAL INFANTIL 21 DE JULHO LTDA, CPF/CNPJ nº 00.830.507/0001-72. CP 02.18. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a RERRATIFICAÇÃO com acréscimo de valor ao contrato vigente entre o Município e o Hospital Infantil 21 de Julho o valor do incentivo instituído pelas normas do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior; nos termos da Resolução SES nº 2008/2020, conforme planilhas de fls. 184 e decisão do Secretário de fls. 96.. Prazo: N/A. Valor: R\$ 255.000,00. Dotação orçamentária: 1302.10.302.026.2341. Fonte: 214 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 291/2020, no valor de R\$ 255.000,00. Processo administrativo nº 13.0478.2020.

Instrumento nº 136/20: 3º Termo Aditivo, celebrado em 10/08/2020. Arquivado às fls. 953 a 955, no livro nº 02/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e ICAU – IRMÃOS CARDOSO ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME., CPF/CNPJ nº 09.307.112/0001-64. PP 29.18. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo do desenvolvimento do Trabalho Social Preliminar, a fim de caracterizar a área de intervenção, bem como da população beneficiária e da intervenção física como forma de subsídio para a elaboração do Projeto de Trabalho Social a ser executado no Bairro Eldorado, no âmbito do Município de Queimados, conforme especificações indicadas no termo de referência anexo ao edital do Pregão Presencial nº. 29/2018, bem como o cronograma físico financeiro apresentado à fl. 05, nos autos do processo administrativo nº 1306.2020.04, que passa a ser documento integrante deste Terceiro Termo Aditivo. Prazo: 06 MESES. Processo administrativo nº 1306.2020.04.

Instrumento nº 137/20: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida, celebrado em 10/08/2020. Arquivado às fls. 956 a 958, no livro nº 02/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e VALÉRIA CHEDID, CPF/CNPJ nº 902.551.787-00. N/A. Objeto: Termo de Ajuste e Reconhecimento de Dívida tem como objeto a quitação do aluguel do imóvel situado à Av. Avenida Tiradentes, 314, Lote 08, Quadra 12, Inconfidência, Queimados – RJ, destinado à instalação das dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Bairro Inconfidência, em Queimados/RJ, no período de 03 de julho de 2019 a 21 de outubro de 2019, sem cobertura contratual. Valor: R\$ 14.306,25. Dotação orçamentária: 0301.04.122.001.2251. Fonte: 80 – IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.36.00.00. Empenho nº 387/2020, no valor de R\$ 14.306,25. Processo administrativo nº 5306.2019.09.

Instrumento nº 138/20: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida, celebrado em 12/08/2020. Arquivado às fls. 959 a 961, no livro nº 02/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e TENÓRIO'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 16.574.012/0001-60. N/A. Objeto: Termo de Ajuste e Reconhecimento de Dívida tem como objeto a quitação do valor total da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, de refrigeração em geral e de gerador de energia elétrica, a ser prestados no Centro Especializado no Tratamento da Hipertensão e Diabetes - CETHID, no período de 07 de abril de 2020 a 06 de maio de 2020, sem cobertura contratual. Valor: R\$ 28.900,00. Dotação orçamentária: 1302.10.302.026.2312. Fonte: 212 - F.N.S. - BLOCO CUSTEIO. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 274/2020, no valor de R\$ 28.900,00. Processo administrativo nº 13.0700.20.

Instrumento nº 139/20: 11º Termo Aditivo, celebrado em 12/08/2020. Arquivado às fls. 962 a 964, no livro nº 02/20. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e PHIPPLER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 11.097.584/0001-81. TP 07.14. Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de execução de obras de construção de prédio anexo ao galpão destinado ao funcionamento da Cooperativa de Coleta Seletiva, no Município de Queimados, conforme projeto básico e anexos presentes no edital da Tomada de Preços nº. 07/2014, bem como o cronograma físico financeiro apresentado à fl. 04, nos autos do processo administrativo nº 1610.2020.04, que passa a ser documento integrante deste Décimo Primeiro Termo Aditivo. Prazo: 06 MESES. Processo administrativo nº 1610.2020.04.

**CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA**  
Procurador Geral do Município

**Atos do Controlador Geral do Município**

Processo: 2101/2020/29 Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora MARIANA FELGUEIRAS FARIA DE MACEDO – MAT. 13457/01, concedido através do processo n.º 1314/2019/29, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Processo: 1709/2020/16 Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor PEDRO VICTOR DE MELO MARTINS – MAT. 13070/01, através do processo n.º 1221/2020/16, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 890 – Quinta - feira, 03 de Setembro de 2020 - Ano 04 - Página 4**

Processo: 1680/2020/05 Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora MONICA ALVES FERREIRA SANTOS – MAT. 1501/6, através do processo n.º 3503/2019/05, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**AIR DE ABREU**  
Controlador Geral do Município

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

**Processo: 5589/2019-03.** Com base na Ata produzida durante a fase de julgamento, às fls. 453/454 e no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 459/462. **HOMOLOGO** o procedimento referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implementação, operação e manutenção de um link de acesso, simétrico, dedicado à internet, na velocidade de 50mbps (cinquenta mega bits por segundo), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana, a partir da ativação até o término do contrato, mediante implantação de comunicação ativa de dados e a ser instalado no data center das secretarias/órgãos solicitantes utilizando a infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço, atendendo assim a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS e seus órgãos, pelo período de 12 (doze) meses. **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa: **S M SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ N° 09.068.356/0001-31**, no valor total de **R\$ 49.250,00** (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

**SÉRGIO FIGUEIREDO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Atos da Secretária Municipal de Educação**

**Processo nº 1140/2020/05.** Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 159/161, e da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 171/172, **HOMOLOGO**, na forma da Lei, o procedimento referente à 3ª (terceira) utilização da Ata de Registro de Preços nº 05/2019, conforme Pregão Presencial SRP n.º 20/2019 – visando a contratação de empresa especializada para locação de Impressoras multifuncionais, plotters, duplicadoras e copiadoras, incluindo fornecimento de peças e materiais de consumo, exceto papel, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme edital, e as especificações e condições contidas no Termo de Referência. **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa **CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ nº 11.452.317/0001-85**, no valor de **R\$ 274.104,00** (duzentos e setenta e quatro mil, cento e quatro reais).

**DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Atos da Secretária Municipal de Habitação**

**Processo: 2407/2020/25.** Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, as fls. 76/78, **AUTORIZO** a **CONCESSÃO** de Auxílio Moradia dos 06 (seis) beneficiados que constam na listagem acostada as folhas 3, nos termos da Lei municipal 1191/14, Decreto nº 1727/14 e Artigo 6º da CRFB/88, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo período de 06 (seis) meses.

	Nome	CPF
1	Bruno Oliveira Alves da Silva	101.***.***-07
2	Ireni dos Santos Malaquias	470.***.***-34
3	Josué França Barbosa	147.***.***-46
4	Juliane Rocha	179.***.***-01
5	Judite dos Santos Silva	644.***.***-20
6	Luciane Gonçalves de Mello Souza	034.***.***-03
7	Marciel dos Santos Silva	188.***.***-33
8	Sidnei Campos	098.***.***-09
9	Thalita de Mello Souza Araújo	166.***.***-18

**ROSEMARY GONÇALVES**  
Secretária Municipal de Habitação